



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONVOCAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Avaliação de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as fases do concurso público da Câmara Municipal de Pentecoste, bem como os atos de convocação, posse e o estágio probatório dos servidores nomeados, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá caráter permanente e será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, designados por ato da Mesa Diretora, dentre servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar todas as etapas do concurso público, da convocação e do estágio probatório, emitindo relatórios e pareceres conclusivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pentecoste – CE, 30 de janeiro de 2026.


Francisco Flávio Braga Torres

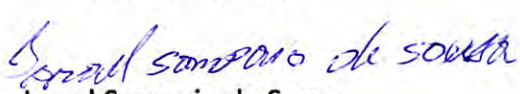
Presidente


Rita de Cássia Pinto dos Santos Lima

1º Secretária


Ozângela Maria Vieira Campelo

Vice-Presidente


Israel Sampaio de Sousa

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Pentecoste, a Comissão de Avaliação de Concurso Público, com o objetivo de assegurar maior controle, transparência e segurança jurídica em todas as etapas do concurso público do Poder Legislativo Municipal.

A criação da Comissão atende à necessidade de acompanhamento permanente dos atos de convocação, posse e estágio probatório dos servidores, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, a medida fortalece a governança administrativa da Câmara Municipal, promovendo maior organização, padronização de procedimentos e responsabilidade institucional na gestão de pessoas, especialmente no que se refere ao ingresso e à avaliação do desempenho dos servidores públicos.

Dessa forma, a instituição da Comissão de Avaliação de Concurso Público mostra-se necessária, oportuna e de relevante interesse público, razão pela qual se submete a presente Resolução à apreciação e aprovação do Plenário.

Pentecoste – CE, 30 de janeiro de 2026.


Francisco Plávio Braga Torres
Presidente


Rita de Cássia Pinto dos Santos Lima
1º Secretária


Ozângela Maria Vieira Campelo
Vice-Presidente


Israel Sampaio de Sousa
2º Secretário